



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 383-B DE 2011

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 403 de 4 de maio de 2010, que outorga permissão ao Sistema Canguçu de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Relator